

Edital

N.º 170/DAFRH-DAAG/2021

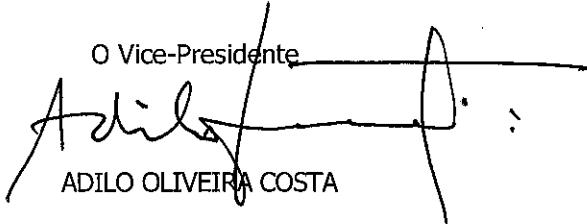
ADILO OLIVEIRA COSTA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 022/2017, de 25 de outubro:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 049/2021 – Designação em comissão de serviço do técnico superior Simão Abel de Brito Neves para o cargo de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 12 de agosto de 2021.

O Vice-Presidente

ADILO OLIVEIRA COSTA



Despacho n.º 049/2021

DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DO TÉCNICO SUPERIOR SIMÃO ABEL DE BRITO NEVES PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO

----- Considerando que, nos termos dos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2º grau são recrutados por procedimento concursal; -----

----- Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior, Simão Abel de Brito Neves, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato; -----

----- Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal; -----

----- Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, atentas as competências genéricas previstas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 250, de 30 de dezembro de 2019; -----

----- Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão Jurídica e de Fiscalização, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização; -----

----- Considerando que, o Técnico Superior Simão Abel de Brito Neves possui os requisitos legais exigidos pelo nº 1 do art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

----- **Designo**, no uso da competência conferida pela al. a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 9 do art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, para o cargo de direção

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

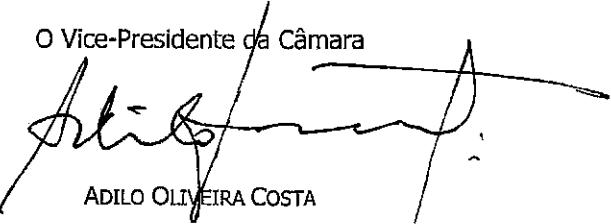
intermédia de 2º grau de **Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização**, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado **Simão Abel de Brito Neves**, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

----- Autorizo, nos termos do art.º 31º da já citada Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem. --

----- A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021. -----

----- Paços do Concelho de Palmela, 09 de agosto de 2021. -----

O Vice-Presidente da Câmara


ADILO OLIVEIRA COSTA



NOTA CURRICULAR

Formação:

- Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna;
- Pós-graduação em Ciências Jurídico - Urbanísticas e Ambientais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Curso sobre "O Direito do Urbanismo (RJUE e RJIGT) e o Registo Predial";
- Curso sobre "Aplicação SAD (SIADAP)";
- Curso sobre "Alteração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – DL 136/2014";
- Curso sobre "O Novo Código do Procedimento Administrativo)";
- Curso sobre "Código dos Contratos Públicos – Bens e Serviços";
- Curso sobre "Processos de Execuções Fiscais nos Municípios";
- Curso sobre "Código do Procedimento Administrativo";
- Curso sobre "Principais alterações ao CCP";
- Curso sobre "RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação";
- Curso sobre "Regulamento de Proteção de Dados";
- Curso sobre "SNC-AP (POCAL) – Consultas ao Orçamento e Relatórios";
- Curso sobre "Garantia do Existente no Direito do Urbanismo";
- Seminário sobre "AUGI "A Prática e o Futuro";
- Seminário sobre "O Contencioso do Urbanismo";
- Debate Jurídico sobre "Regime excepcional de suspensão dos prazos administrativos e a sua implicação na gestão urbanística e na contratação pública";
- Workshop sobre "Loteamentos Urbanos na Gestão do Território: Instrumento Tradicional de Relevo Atual";
- Webinar sobre "Direito do Urbanismo e do Ambiente pós-pandemia da COVID 19";

Atividade profissional:

- De junho de 2002 a dezembro de 2013 - técnico superior (Jurista);
- Desde janeiro de 2006 - Membro da Comissão de Avaliação das Compensações em Espécie da Câmara Municipal de Palmela, no âmbito das Operações de Loteamento;
- Desde janeiro de 2014 – Oficial Público do Município de Palmela e Responsável do Serviço de Execuções Fiscais;
- De janeiro de 2014 a abril de 2016 – Dirigente de 3º grau do Gabinete Jurídico e de Fiscalização, em regime de substituição;
- De abril de 2016 a janeiro de 2020 – Dirigente de 3º Grau do Gabinete Jurídico;
- Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, em regime de substituição, desde janeiro de 2020.